



1/27  
+

**ATUALIZAÇÃO  
DO  
AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE  
COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS  
ENTRE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA  
E  
A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO**

-----  
LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS,  
SARJETAS E SUMIDOUROS

**2024**

M  
J

**ATUALIZAÇÃO  
DO  
AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL  
NOVO**

**Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**

Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela celebrou, a 22 de dezembro de 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, o auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo;

A minuta desta atualização ao auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 06 de dezembro de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 14 de dezembro de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pinhal Novo de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo de 20 de dezembro 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Pinhal Novo, com sede na Avenida da Liberdade, em Pinhal Novo, pessoa coletiva n.º 506916880, adiante designada por Junta de Freguesia de Pinhal Novo, representada neste ato pelo seu Presidente, Carlos Jorge Antunes de Almeida,

O artigo 2.º passa a integrar uma alínea c) na redação do ponto 1. O ponto 2 do artigo 5.º passa a ter nova redação. O artigo 7.º é revogado, renumerando-se os seguintes. O anexo II, que integram o respetivo Auto de Transferência, passa a ter redação atualizada.

### **Artigo 2.º**

#### **(Obrigações das partes)**

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

a) (...);

b) (...);

**c) Disponibilizar, sempre que possível, materiais (baldões) para apoio na realização de festas, festividades e eventos a decorrerem na freguesia, devendo o despejo destes para contentores ser assegurado no âmbito da limpeza urbana enquanto competência transferida para a Junta de Freguesia.**

### **Artigo 5.º**

#### **(Recursos financeiros)**

1. (...).

**2. As transferências financeiras efetuadas por cada Unidade Funcional de Trabalho englobam vencimentos (14 meses), subsídio de alimentação, contribuições obrigatórias, impostos, Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, seguro de acidentes de trabalho, captações para a ADSE e verbas para equipamentos de proteção individual, de acordo com o quadro constante no Anexo II.**

3. (...).

4. (...).

### **Artigo 7.º**

#### **(Informação)**

(...)

### **Artigo 8.º**

#### **(Modificação)**

(...)

M  
f

A7  
/

Artigo 9.º  
(Norma revogatória)

(...)

**ANEXO II**  
**Recursos Financeiros**

1- Equipamentos, manutenção e consumíveis

Descrição	Valor anual
Herbicidas e fitofármacos	25.000,00 €
Manutenção e equipamentos	<b>25.000,00 €</b>

2- Unidades Funcionais de Trabalho (UFT)

a) Assistente operacional (16 UFT) – valor anual por UFT

Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto	Sub-Total	Descontos da Entidade	Seguro acidentes trabalho	EPI	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	SRPI <sup>1</sup>	Sub. Ref.		CGA/TSU			
769,20€	9.230,40€	769,20€	769,20€	1.317,36€	1.386,00€	13.472,16€	2.870,46€	150,00€	500,00€	16.992,62€

b) Técnico Superior (1 UFT) – valor anual

Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto			Isentos de Imposto	Sub-Total	Descontos da Entidade	Seguro acidentes trabalho	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	Sub. Ref.		CGA/TSU		
1.333,35€	16.000,20€	1.333,35€	1.333,35€	1.386,00€	20.052,90€	4.433,39€	150,00€	24.636,29€

c) Encarregado operacional (1 UFT) – valor anual

Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto	Sub-Total	Descontos da Entidade	Seguro acidentes trabalho	EPI	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	SRPI <sup>1</sup>	Sub. Ref.		CGA/TSU			
908,77€	10.905,24€	908,77€	908,77€	1.317,36€	1.386,00€	15.426,14€	3.334,53€	150,00€	500,00€	19.410,67€

<sup>1</sup> SPRI - suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade

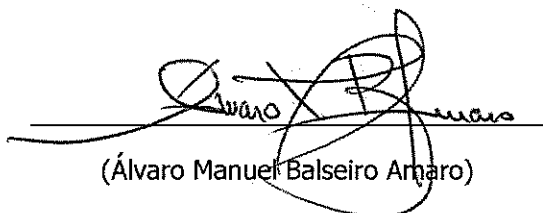
Quadro síntese

Descrição	Valor anual
Equipamentos, manutenção e consumíveis	<b>50.000,00€</b>
UFT AO (16 unidades)	271.881,92€
UFT EO (1 unidade)	19.410,67€
UFT TS (1 unidade)	24.636,29€
ADSE (encargos com capitação)	2.798,64€
<b>TOTAL</b>	<b>368.727,52€</b>

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

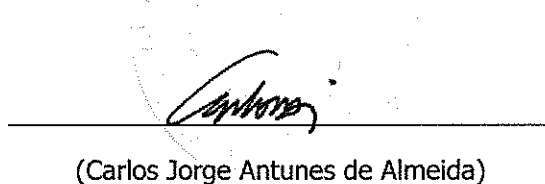
Assinado a 29 de dezembro de 2023, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Palmela



(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de  
Pinhal Novo



(Carlos Jorge Antunes de Almeida)



Ar.  
f

---

**REUNIÃO DE CÂMARA 06/12/2023**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA**

**14/12/2023**

**Reunião de 06/12/2023**

Assunto: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo - atualizações.

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº GPC 02 24-23

Documento n.º \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, estabeleceu com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, um processo de transferência de competências e de recursos que teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023.

Este processo de transferência de competências e de recursos envolveu um conjunto de áreas de intervenção no território, que foi sujeito a redação e aprovação pelos vários órgãos, dos respetivos autos, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção e espaços verdes
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público
- d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes

Estando o ano de 2023 a terminar, e com ele todo um ano de transferência de competências e de recursos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, cujo saldo é globalmente positivo, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, após reuniões realizadas para análise e avaliação do processo, entenderam que há necessidade de proceder a atualizações de alguns destes instrumentos, quer ao nível dos valores/verbas a transferir, quer ao nível da própria redação dos mesmos, melhorando-a, corrigindo e clarificando alguns aspetos.

Entendeu-se, assim, necessário proceder à atualização dos autos de transferência de competências e de recursos nas áreas da Gestão e manutenção e espaços verdes, bem como da Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, não se afigurando necessária a atualização dos restantes.

Assim, considerando que:

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, necessita de atualização de verbas no que diz respeito à conservação e manutenção de sistemas de rega;

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, tem de deixar de fazer referência à existência de empresa externa para gestão e manutenção de alguns dos espaços na freguesia, pois aquando da entrada em vigor dos autos de transferência existia contrato celebrado entre a Câmara Municipal e uma empresa para trabalhos de manutenção, cujo contrato foi naturalmente sujeito à cessão da posição contratual entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, tem de deixar de fazer referência aos valores para trabalhos por administração direta, uma vez que decorrido este tempo cabe à Junta de Freguesia esta opção;
- Há necessidade de clarificar alguns aspetos relacionados com as espécies arbóreas no que diz respeito aos tratamentos fitossanitários;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, necessita de atualizações de verbas no que diz respeito a manutenção de equipamentos;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, tem de deixar de fazer referência à cedência de instalações que, no decurso do presente ano, se aferiu não serem necessárias.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para Gestão e manutenção de espaços verdes" e o "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros" celebrados individualmente com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, para o ano de 2024 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028.

O Proponente

  
(Álvaro Manuel Balseiro Amato - Presidente)



f

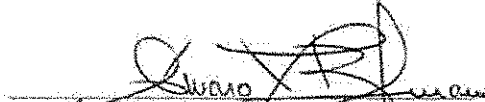
Deliberação

Esta proposta foi:  aprovada       rejeitada       retirada  
 Por:  votação nominal       escrutínio secreto       unanimidade       maioria

Presenças	Votação <sup>1</sup>			Presenças	Votação <sup>1</sup>		
	C	Ab	AF		C	A	AF
<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Isabel Tirana - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Raul Cristóvão - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Ribeiro - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 06/12/2023, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara

  
(Alvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH

  
(Paulo Pacheco)

<sup>1</sup> Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

(MINUTA)

**ATUALIZAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO**

**Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**

Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela celebrou, a 22 de dezembro de 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, o auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo;

A minuta desta atualização ao auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de ..... de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em .... de ..... de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pinhal Novo de .... de ..... de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo de .....de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Pinhal Novo, com sede na Avenida da Liberdade, em Pinhal Novo, pessoa coletiva n.º 506916880, adiante designada por Junta de Freguesia de Pinhal Novo, representada neste ato pelo seu Presidente, Carlos Jorge Antunes de Almeida,

O artigo 2.º passa a integrar uma alínea c) na redação do ponto 1. O ponto 2 do artigo 5.º passa a ter nova redação. O artigo 7.º é revogado, renumerando-se os seguintes. O anexo II, que integram o respetivo Auto de Transferência, passa a ter redação atualizada.

#### **Artigo 2.º**

##### **(Obrigações das partes)**

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) (...);
- b) (...);
- c) **Disponibilizar, sempre que possível, materiais (baldões) para apoio na realização de festas, festividades e eventos a decorrerem na freguesia, devendo o despejo destes para contentores ser assegurado no âmbito da limpeza urbana enquanto competência transferida para a Junta de Freguesia.**

#### **Artigo 5.º**

##### **(Recursos financeiros)**

1. (...).

**2. As transferências financeiras efetuadas por cada Unidade Funcional de Trabalho englobam vencimentos (14 meses), subsídio de alimentação, contribuições obrigatórias, impostos, Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, seguro de acidentes de trabalho, captações para a ADSE e verbas para equipamentos de proteção individual, de acordo com o quadro constante no Anexo II.**

3. (...).

4. (...).

#### **Artigo 7.º**

##### **(Informação)**

(...)

#### **Artigo 8.º**

##### **(Modificação)**

(...)

Artigo 9.º  
(Norma revogatória)

(...)

**ANEXO II**  
**Recursos Financeiros**

1- Equipamentos, manutenção e consumíveis

Descrição	Valor anual
Herbicidas e fitofármacos	25.000,00 €
Manutenção e equipamentos	<b>25.000,00 €</b>

2- Unidades Funcionais de Trabalho (UFT)

a) Assistente operacional (16 UFT) – valor anual por UFT

Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto Sub. Ref.	Sub-Total	Descontos da Entidade CGA/TSU	Seguro acidentes trabalho	EPI	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	SRPI <sup>1</sup>						
769,20€	9.230,40€	769,20€	769,20€	1.317,36€	1.386,00€	13.472,16€	2.870,46€	150,00€	500,00€	16.992,62€

b) Técnico Superior (1 UFT) – valor anual

Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto Sub. Ref.	Sub-Total	Descontos da Entidade CGA/TSU	Seguro acidentes trabalho	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	Sub. Ref.					
1.333,35€	16.000,20€	1.333,35€	1.333,35€	1.386,00€	20.052,90€	4.433,39€	150,00€	24.636,29€	

c) Encarregado operacional (1 UFT) – valor anual

Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto Sub. Ref.	Sub-Total	Descontos da Entidade CGA/TSU	Seguro acidentes trabalho	EPI	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	SRPI <sup>1</sup>						
908,77€	10.905,24€	908,77€	908,77€	1.317,36€	1.386,00€	15.426,14€	3.334,53€	150,00€	500,00€	19.410,67€

<sup>1</sup> SPRI - suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade

Quadro síntese

Descrição	Valor anual
Equipamentos, manutenção e consumíveis	<b>50.000,00€</b>
UFT AO (16 unidades)	271.881,92€
UFT EO (1 unidade)	19.410,67€
UFT TS (1 unidade)	24.636,29€
ADSE (encargos com capitação)	2.798,64€
<b>TOTAL</b>	<b>368.727,52€</b>


A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Assinado a ..... de ..... de ....., em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Palmela

O Presidente da Junta de Freguesia de  
Pinhal Novo

\_\_\_\_\_  
(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Jorge Antunes de Almeida)

f  
ca

## Certidão

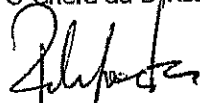
Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 5**, referente aos **Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo – atualizações.** -----

**A bancada do PPD/PSD, ausente no momento da votação**-----  
***Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor (doze da CDU, nove do PS, quatro do MCCP, dois do CH e um do BE). Aprovado em minuta.*** -----

Está conforme. -----

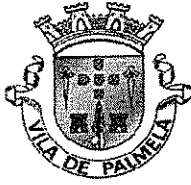
Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe da Divisão



Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



*J*  
*ah*

---

**REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA 12/12/2023**

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

**20/12/2023**



## JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

### GESTÃO ADMINISTRATIVA

### Reunião Ordinária de 12/12/2023

Assunto: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo - atualizações

#### PROPOSTA N.º 138/2023

O processo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal de Palmela para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023.

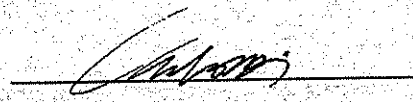
Com o ano 2023 a terminar, e avallando positivamente a assunção das competências e a saudável relação institucional que garantiu a execução das mesmas, entendeu-se, assim, necessário proceder à atualização dos autos de transferência de competências e de recursos nas áreas da Gestão e manutenção e espaços verdes, bem como da Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, não se afigurando necessária a atualização dos restantes.

Assim, considerando que:


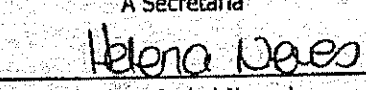
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, necessita de atualização de verbas no que diz respeito à conservação e manutenção de sistemas de rega;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, tem de deixar de fazer referência à existência de empresa externa para gestão e manutenção de alguns dos espaços na freguesia, pois aquando da entrada em vigor dos autos de transferência existia contrato celebrado entre a Câmara Municipal e uma empresa para trabalhos de manutenção, cujo contrato foi naturalmente sujeito à cessão da posição contratual entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, tem de deixar de fazer referência aos valores para trabalhos por administração direta, uma vez que decorrido este tempo cabe à Junta de Freguesia esta opção;
- Há necessidade de clarificar alguns aspetos relacionados com as espécies arbóreas no que diz respeito aos tratamentos fitossanitários;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, necessita de atualizações de verbas no que diz respeito a manutenção de equipamentos;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, tem de deixar de fazer referência à cedência de instalações que, no decurso do presente ano, se aferiu não serem necessárias.

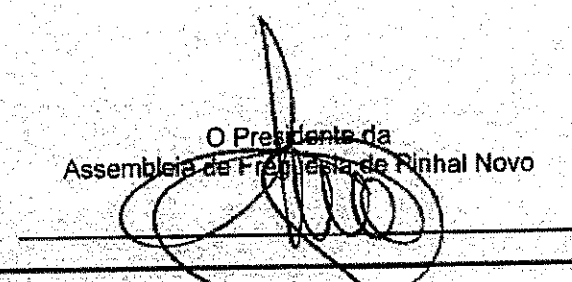


Neste sentido, reunida a 12/12/2023, no Salão Nobre da Junta de Freguesia, propõe-se que o Executivo da Freguesia, nos termos das alíneas i) e j) do n.º 1 artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do RJAL, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter à Assembleia de Freguesia a atualização do "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para Gestão e manutenção de espaços verdes" e do "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros" celebrados individualmente com a Câmara Municipal de Palmela, para o ano de 2024 e seguintes, conforme minutas em anexo, e, de acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos da freguesia, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028.



O Proponente  
(Carlos Jorge Antunes de Almeida)

<b>Deliberação</b>																													
Esta proposta foi: <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada		<input type="checkbox"/> Rejeitada		<input type="checkbox"/> Retirada																									
Por: <input type="checkbox"/> Votação nominal		<input type="checkbox"/> Escrutínio secreto		Por: <input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade <input type="checkbox"/> Maioria																									
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;"></td> <td style="text-align: center;"><b>Votação<sup>1</sup></b></td> <td style="width: 33%;"></td> <td style="text-align: center;"><b>Votação<sup>1</sup></b></td> </tr> <tr> <td><b>Presenças</b></td> <td style="text-align: center;">C   Ab   AF</td> <td><b>Presenças</b></td> <td style="text-align: center;">C   Ab   AF</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Carlos Almeida - Presidente</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> João Caferra - Vogal</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Herlander Vinagre - Vogal</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Carla Prego - Vogal</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Helena Isabel Neves - Secretária</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Paulo Garcia - Vogal</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> João Espalha - Tesoureiro</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							<b>Votação<sup>1</sup></b>		<b>Votação<sup>1</sup></b>	<b>Presenças</b>	C   Ab   AF	<b>Presenças</b>	C   Ab   AF	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Almeida - Presidente	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> João Caferra - Vogal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Herlander Vinagre - Vogal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carla Prego - Vogal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Helena Isabel Neves - Secretária	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Garcia - Vogal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> João Espalha - Tesoureiro	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
	<b>Votação<sup>1</sup></b>		<b>Votação<sup>1</sup></b>																										
<b>Presenças</b>	C   Ab   AF	<b>Presenças</b>	C   Ab   AF																										
<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Almeida - Presidente	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> João Caferra - Vogal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>																										
<input checked="" type="checkbox"/> Herlander Vinagre - Vogal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carla Prego - Vogal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>																										
<input checked="" type="checkbox"/> Helena Isabel Neves - Secretária	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Garcia - Vogal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>																										
<input type="checkbox"/> João Espalha - Tesoureiro	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>																												
<p>Aprovada em minuta, em reunião de <u>12/12/2023</u> em <u>Presencial</u>  para efeitos do disposto no n.º 4 do art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p>																													
O Presidente da Junta			A Secretária																										
 (Carlos Jorge Antunes de Almeida)			 (Helena Isabel Neves)																										

Deliberação: Esta deliberação foi aprovada <input type="checkbox"/> reprovada <input type="checkbox"/> retirada <input type="checkbox"/>		
Por unanimidade <input checked="" type="checkbox"/> Por maioria <input type="checkbox"/>		
Reunião de <u>12/12/2023</u>		
O Presidente da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo 		

<sup>1</sup> Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor